



Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo



PREGÃO 06/2008

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Com referência à questionamentos efetuados pela empresa **ASSISNET SOLUÇÕES**, temos a informar:

QUESTÕES:

- 1) O Edital não apresenta a configuração e a quantidade de equipamentos.
- 2) Também no item 1.4.1. da planilha de atendimento ponto a ponto está constando solução em 6 horas, porém nos parênteses está anotado quatro. Qual é a correta?

RESPOSTA: Visto o questionamento apresentado pela empresa supra republicamos o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, com as devidas correções, conforme segue:

PREGÃO 04/2008 – Contratação de empresa para manutenção dos equipamentos de informática (04 servidores e 01 Backup AIT)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CARIMBO DO CNPJ

[

] Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Data: ____/____/2008

Assinatura

[

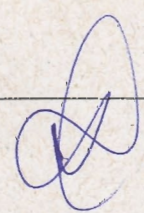
]

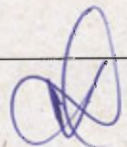
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Quant	Nome	Modelo/Marca	Descrição	Memória	HD	Controladora	Nº de série
01	DATASERVER	Hp Proliant MI 530 G2	Dual Pentium Xeon 2,4 Ghz	4 Gb	7 discos de 36,4	SMART Array 5300 Controller	F237JQ211004
01	CRCSUS	Hp Proliant MI 350 G2	Pentium 3 1.4 Ghz	2 Gb	1 disco de 18,2 Gb e 1 disco de 36,4 Gb	Hp 64-Bit/66 Mhz Dual Chanel Wide Ultra 3 SCSI	F233KQV31038
01	MAILSVR	Hp Proliant MI 350 G3	Dual Pentium Xeon 2,4 Ghz	3,5 Gb	3 discos de 36,4	SMART Array 641 Controller	F341KT451024
01	CRCISA	Hp Proliant MI 350 G3	Dual Pentium Xeon 2,4 Ghz	3,5 Gb	3 discos de 36,4	SMART Array 641 Controller	F337KT451032
01	Backup	Sony AIT 2 Turbo	SDX-D550V	Externa	80GB Normal/208 Compactado	Ultra 160 SCSI LVD/SE	11800333

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Planilha de Atendimento Ponto a Ponto às Especificações Técnicas		
Item	Especificação Técnica	Comprovação / mencionar em qual página da proposta consta o referido item/requisito.
1	Manutenção de equipamentos	
1.1	Escopo	
1.1.1	A empresa contratada, deverá efetuar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos constantes do ANEXO 1, que podem conter Servidores, unidades de backup AIT interna e externa, incluindo todos os seus componentes e placas, inclusive as de rede .	
1.1.2	A cobertura do contrato deverá obrigatoriamente ser total, ou seja, com mão de obra, peças e reposição de equipamento backup, quando for necessária a retirada do equipamento avariado para manutenção fora do CRC, com exceção dos itens abaixo: – Pintura ou reacabamento do equipamento ou fornecimento do material para esta finalidade; – Carcaças, gabinetes e tampas;	



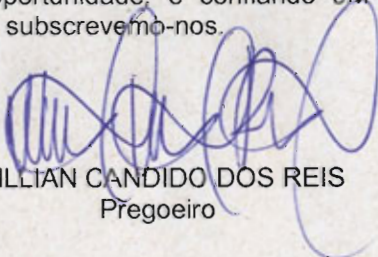
1.2	Abrangencia dos Serviços	
1.2.1	<p>Manutenção Preventiva</p> <p>Serão realizadas a cada 120 dias corridos, em datas e horários a serem estabelecidos pelo CRC em conjunto com a contratada, abrangendo a realização de testes para verificação dos equipamentos, ajustes, limpeza e eventuais trocas de peças defeituosas.</p>	
1.2.2	<p>Manutenção Corretiva</p> <p>Compreenderá os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constatação do defeito(Hardware e software). - Substituição de peças defeituosas ou reparos. - Testes de avaliação. - Demonstração da solução para usuário. - Preenchimento de relatório de atendimento com descrição das ações técnicas corretivas. Caso o atendimento gere pendências, estas serão automaticamente consideradas objetos de continuidade do atendimento, permanecendo em aberto o chamado inicial até que haja solução efetiva. 	
1.2.3	<p>A CONTRATADA deve ser homologada no programa de suporte da Microsoft e deve possuir pelo menos 02 (dois) profissionais certificados, no mínimo como MCP, para possibilitar a consulta/suporte a fim de diagnosticar os problemas relacionados a software.</p>	
1.2.4	<p>Caso o equipamento necessite ir à laboratório, a contratada deverá ser substituído por um equipamento de Backup fornecido pela contratada de configuração igual ou superior;</p>	
1.2.5	<p>O Backup deverá ser providenciado no prazo igual ao estipulado para o atendimento do chamado;</p>	
1.2.6	<p>No caso dos equipamentos, deverão ser fornecidos drivers de instalação, bem como é de responsabilidade da contratada, fornecer um equipamento que suporte suprimentos ou dispositivos, sendo que em caso de demora na devolução do equipamento do CRC, que ocasione a necessidade de troca destes componentes, estes devem ser fornecidos pela contratada, no mesmo prazo de atendimento dos chamados normais.</p>	

1.2.7	No caso de falhas em winchesters ou qualquer outro periférico que não sejam passíveis de manutenção, o fornecedor deverá substituí-lo por outro da mesma capacidade e padrão. Caso, por imposição do mercado, a capacidade esteja ultrapassada, deverá ser fornecido winchester de menor capacidade disponível no mercado na época, sem custos adicionais.	
1.3	Documentação	
1.3.1	Declaração em papel timbrado da empresa endereçado a este órgão, de que presta serviço de assistência técnica;	
1.3.2	Declaração em papel timbrado da Microsoft, endereçado a este órgão, de que a CONTRADA é uma Microsoft Certified Partner e que possui especialização em Windows 2003 Server.	
1.4	Garantia	
1.4.1	Serviço de suporte de Hardware 24x7, com tempo de SOLUÇÃO em até 06 (seis) horas após a abertura do chamado.	
1.4.2	A contratada, deverá garantir o funcionamento dos equipamentos, utilizando-se para isto de mão-de-obra especializada, cujos serviços deverão ser prestados por funcionários da própria contratada, não podendo em nenhuma hipótese, ser feita sub-contratação.	
1.5	Local	
1.5.1	Os serviços deverão ser executados no seguinte local: - Na sede do CRC, sito à Rua Rosa e Silva, nº 60 – Higienópolis,	

Diante das alterações necessárias no Edital, informamos que a data de abertura do certame fica alterada da data de 20 de fevereiro de 2008, para 29 de fevereiro de 2008, mantendo local e hora.

Sendo o que se apresenta, na oportunidade, e confiando em que haverá acolhida para o esclarecimento que se deseja obter, subscrevemo-nos.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2008.



WILLIAN CANDIDO DOS REIS
Pregoeiro